



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 027/2014  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)  
PERÍODO LETIVO 2014.2**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo – 2014.2, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo **processo** obedecerá às seguintes disposições:

## 1. Do Calendário

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/07
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	25/07 À 07/08
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA	22/08
PRAZO PARA RECURSOS À PRE	25 À 27/08
APLICAÇÃO DE PROVAS	14/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	30/09
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	02 E 03/10
CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	07/10
CADASTRAMENTO NAS VAGAS REMANESCENTES	09 E 10/10
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	02/10 À 10/10
INÍCIO DAS AULAS	13/10

## 2. Das vagas

### 2.1. Câmpus Campina Grande

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	2
11107210	MATEMATICA (LICENCIATURA)	Noturno	3
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
11128100	ENGENHARIA QUIMICA	Diurno	5
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	3
14123100	ENGENHARIA ELETRICA	Diurno	2
15101100	ARQUITETURA E URBANISMO	Diurno	3
15121100	ENGENHARIA AGRICOLA	Diurno	5
11134100	ESTATISTICA	Diurno	5
SUB-TOTAL			<b>33</b>

Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	3
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	5
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	Diurno	9
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	5
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diurno	5
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Noturno	7
13311110	MÚSICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
13312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	3
13314210	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	Noturno	7
13314250	FILOSOFIA (BACHARELADO)	Noturno	6
13316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Diurno	5
13316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			<b>67</b>

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	Medicina	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>105</b>

## 2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	História	Matutino	12
21309210	HISTÓRIA	Noturno	14
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Matutino	10
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LICENC.)	Matutino	5
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Noturno	10
21312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Matutino	8
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	13
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	12
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	6
SUB-TOTAL			<b>90</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			<b>90</b>

## 2.3. Câmpus de Souza

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31350100	DIREITO	Matutino	5
31350200	DIREITO	Noturno	5
31350300	DIREITO	Vespertino	5
SUB-TOTAL			<b>15</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA</b>			<b>15</b>

## 2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	8
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	15
41207100	ODONTOLOGIA	Diurno	20
SUB-TOTAL			<b>43</b>
Área de Ciências Agrárias			
41403100	ENGENHARIA FLORESTAL	Diurno	12
SUB-TOTAL			<b>12</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS</b>			<b>55</b>

## 2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	3
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			18
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	6
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	10
51206100	NUTRICAÇÃO	Diurno	2
SUB-TOTAL			18
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>36</b>

## 2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	Diurno	5
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Diurno	5
SUB-TOTAL			15
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIENCIAS SOCIAIS(LICENCIATURA)	Noturno	10
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUCACAO DO CAMPO (LICENCIATURA)	Diurno	10
71318200	CURSO SUP DE TECN EM GESTAO PUBLICA	Noturno	6
SUB-TOTAL			26
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ</b>			<b>46</b>

## 2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	3
SUB-TOTAL			3
Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL</b>			<b>8</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV</b>			<b>355</b>

### 3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, a partir das 15h00min do dia 25 de julho até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2014.
- 3.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
  - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
  - d) Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 08 de agosto de 2014.
- 3.4. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar on-line:
- 3.5. Fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB.
- 3.6. Declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações:
  - a) Forma de vínculo;
  - b) Período letivo de ingresso;
  - c) Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
  - d) Carga horária de disciplinas em curso;
  - e) Número de períodos integralizados;
  - f) Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
  - g) Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.
- 3.7. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 3.8. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.9. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 3.10. O programa da prova será o mesmo fixado para Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa), no ENEM 2013, disponibilizado no portal do INEP. (<http://www.inep.gov.br>).
- 3.11. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada da documentação exigida e com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

### 4. Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1. ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC e estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, nesta Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira de origem, no período em que se realiza o processo de seleção;
- 4.2. tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas;
- 4.3. que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;

- 4.4. ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.
- 4.5. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

## 5. Da documentação

- 5.1. A utilização de documento falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

## 6. Da prova

- 6.1. A prova do Processo Seletivo de Transferência Voluntária versará sobre a matéria Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa), para todos os cursos e terá questões de múltipla escolha. Será realizada no dia 14 de setembro de 2014, das 8 às 11 horas (horário local).
  - a) O programa da prova de que trata este artigo será o mesmo fixado para o ENEM 2013 Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa), utilizado para classificação dos candidatos inscritos para ingressar em um dos cursos da UFCG realizado por esta Instituição.
  - b) A prova será realizada nos Campus da UFCG em Campina Grande e em Sousa.
- 6.2. Na elaboração da prova, além do conteúdo das questões, deverão ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na construção de instrumentos para a avaliação da aprendizagem.
- 6.3. Da elaboração da prova participarão docentes da UFCG, selecionados pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, que ministrem ou tenham ministrado disciplina relacionada com a matéria objeto da prova do Processo Seletivo de Transferência Voluntária.
- 6.4. O desempenho dos candidatos será avaliado através da atribuição de nota correspondente ao número de acertos obtidos na prova.
- 6.5. Estará desligado do Processo Seletivo, de que trata o presente edital, o candidato que:
  - a) deixar de comparecer à prova; ou
  - b) obtiver nota inferior a quarenta por cento da pontuação total máxima prevista para a prova.

## 7. Da aplicação da prova

- 7.1. Os fiscais, para os trabalhos de aplicação da prova, serão convidados, em ordem de prioridade, dentre:
  - I. professores da UFCG, em efetivo exercício;
  - II. servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível superior; e em efetivo exercício.

Parágrafo único. Os fiscais serão convidados prioritariamente dentre aqueles cadastrados pela COMPROV.

## 8. Da classificação

- 8.1. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
  - I. I – procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente da média ponderada (Mp) obtida da seguinte forma:

$$M_p = \frac{N_p \times 7 + CRA \times 3}{10}$$

$Np$  = nota obtida na prova de Língua Portuguesa

$CRA$  = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

- II. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
  - III. no caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;
  - IV. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.
- 8.2. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, de alunos de cursos de graduação, é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum Mi \times Di}{\sum Ch}$$

Onde:

$Mi$  = média final da  $i$ -ésima disciplina cursada na instituição de origem;

$Di$  = número de horas correspondente à  $i$ -ésima disciplina cursada na instituição de origem;

$Ch$  = carga horária total integralizada na instituição de origem.

I - Para efeito de cálculo de  $Mi$ , no caso de histórico acadêmico emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente da escala de 0 (zero) a 10 (dez), far-se-á a conversão proporcional para essa escala.

II - Se a média final da disciplina constante do histórico acadêmico não for numérica, mas corresponder a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa com uma casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 e aproximando para 0,1 as iguais ou superiores a 0,05.

- 8.3. Quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).

## 9. Do resultado

- 9.1. A COMPROV publicará o resultado no dia 30 de setembro de 2014, no portal da UFCG [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), seção Serviços/Vestibular.

## 10. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 10.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
- I. Mediante cadastramento, nos setores competentes, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 02 a 03 de outubro de 2014, conforme estabelecido no manual do candidato. No ato do cadastramento será informado o dia da matrícula em disciplinas e a data de início das aulas.
  - II. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.
- 10.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.
- 10.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- a. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

- b. cédula de identidade emitida por órgão competente;
  - c. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);
  - d. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - e. certidão de nascimento ou de casamento;
  - f. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - g. Comprovante de residência.
- 10.4. As vagas, que venham ocorrer após o cadastramento, pelo não comparecimento ou desistência no dia estabelecido no calendário acadêmico para matrículas de calouros, 06 de outubro de 2014, será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação, e convocados para cadastramento nos termos do item 9.1.
- 10.5. Na existência de vagas remanescentes, esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas, serão ocupadas por candidatos aprovados e em lista de espera do processo seletivo de reopção de curso e reopção de turno, editais PRE nº 028/2014 e 029/2014, respectivamente.
11. Das disposições gerais e transitórias
- 11.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 11.2. Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova, as folhas de resposta serão encaminhadas para reciclagem do papel utilizado.
- 11.3. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 11.4. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 11.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição
- 11.6. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- a) Os recursos referentes às questões das provas devem ser encaminhados diretamente à COMPROV, através do protocolo geral da UFCG, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de aplicação das provas, cabendo àquela Comissão analisar e decidir no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data da apresentação do recurso.
  - b) As reclamações atinentes a quaisquer das etapas do Processo Seletivo, excetuando-se as referentes às questões das provas, deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Ensino no prazo de até 3 (três) dias, após sua publicação.
    - I. A Pró-Reitoria de Ensino decidirá a matéria no prazo de 5 (cinco) dias, quando do recebimento do processo na PRE, depois de enviado pelo protocolo de qualquer câmpus, obedecido a data de entrada.
    - II. Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, que decidirá, em caráter conclusivo, sobre o recurso interposto.
- 11.7. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 11.8. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 11.9. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.

- 11.10. O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, o presente Edital e pelo manual do candidato.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande(PB), 24 de julho de 2014

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 24.07.2014, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.